



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00304

22 de Novembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0539/2024-GSEFAZ

A U T O R I Z A
a
concessão de licença
para desempenho de
mandato classista ao
servidor abaixo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 110, § 7.º, da Constituição do Estado do Amazonas, e da Lei n.º 2.709, de 27.12.2001, alterada pela Lei n.º 3.519, de 09.06.2010 e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.014101.280447/2024-67- SEFAZ,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a concessão de **licença para desempenho de mandato classista** ao servidor **ANTÔNIO MASSILON DE MEDEIROS CURSINO**, ocupante do cargo de Analista da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 126.794-9A, para exercer o cargo de **Vice-Presidente** do Sindicato dos Fazendários do Amazonas - SIFAM, para o qual foi eleito em 31.03.2022, a partir de **21.10.2024** a **01.04.2025**, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, como se em exercício estivesse, **exceto promoção por merecimento e recebimento do auxílio-alimentação** de que trata o Decreto n.º 38.771, de 15.03.2018, na forma do disposto no Art. 110, § 7.º, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 1.º da Lei n.º 2.709, de 27.12.2001, alterada pela Lei n.º 3.519, de 09.06.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

